ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00001
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

REQUISITANTE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls 000002
Assinatura

MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Prefeitura de Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática se faz necessária para atender às demandas contínuas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA. Diversos setores da administração pública dependem de recursos tecnológicos para o desempenho eficiente de suas atividades, sendo essencial a reposição regular de itens como toners, cartuchos, cabos, teclados, mouses, pen drives, entre outros, além da aquisição de equipamentos como computadores, impressoras e monitores.

A opção pelo fornecimento parcelado visa garantir maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda real dos setores e evitando o acúmulo desnecessário de materiais. Essa modalidade também contribui para o melhor planejamento orçamentário e operacional da Prefeitura, possibilitando respostas rápidas às necessidades emergenciais ou imprevistas relacionadas à infraestrutura de informática.

Além disso, contar com fornecedores especializados assegura a aquisição de produtos compatíveis com os sistemas utilizados, com garantia de qualidade e suporte técnico adequado. Dessa forma, a medida contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, promovendo maior eficiência administrativa e modernização da estrutura pública municipal.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 003
Assinatura

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 26 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000004
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação

Problema Resumido
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas identificou a necessidade urgente de contratar empresas especializadas para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática. Essa demanda surge em razão da crescente utilização de tecnologias da informação nos diversos setores administrativos, que visam melhorar a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.

O atual contexto evidencia a insuficiência de equipamentos modernos e adequados, além da carência de suprimentos essenciais, como cartuchos e papéis, impactando diretamente na execução das atividades cotidianas da administração pública. A falta desses recursos não apenas compromete a eficácia das operações administrativas, mas também prejudica a prestação de serviços essenciais ao cidadão, uma vez que a informatização é crucial para a agilidade em processos internos e na comunicação com a população.

É fundamental destacar que a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática adequada às necessidades da

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls. 000005
Assinatura

Prefeitura se alinha aos princípios de eficiência e economicidade, permitindo uma melhor gestão dos recursos públicos. O investimento em tecnologia é imprescindível para garantir que os servidores públicos tenham condições adequadas de trabalho, o que, consequentemente, se refletirá na qualidade do atendimento dispensado à comunidade.

Além disso, essa contratação está em consonância com o interesse público, pois possibilitará a implementação de soluções tecnológicas que visem à promoção da cidadania digital e à inclusão social. Ao atualizar o parque tecnológico da administração municipal, a Prefeitura fortalecerá suas capacidades operacionais, proporcionando um ambiente administrativo mais produtivo e responsivo às demandas da sociedade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática é uma medida necessária e urgente para atender às exigências da administração pública, voltada para a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Nova Colinas.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas. Para assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra de forma justa e competitiva, é fundamental a definição clara e objetiva dos requisitos que a solução contratada deverá atender. Os requisitos a seguir foram elaborados com base na necessidade identificada e são dispensáveis ao cumprimento desta demanda.

Requisitos:

1. Fornecimento de equipamentos de informática, incluindo, mas não se limitando a, computadores, impressoras, monitores e periféricos, com tecnologias atualizadas e compatíveis com os padrões de mercado.

2. Garantia de prazo de entrega de até 30 dias após a confirmação do pedido, assegurando agilidade no atendimento das demandas da Prefeitura.

3. Todos os equipamentos e suprimentos devem possuir garantia mínima de 12 meses, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e problemas técnicos.

4. Os suprimentos de impressão, como cartuchos e toners, devem ser compatíveis com as impressoras fornecidas, assegurando qualidade na impressão e rendimento adequado.

5. Apresentação de certificados de conformidade e qualidade para todos os produtos oferecidos, garantindo que atendem aos padrões exigidos pela legislação brasileira e normas técnicas aplicáveis.

6. Disponibilidade de assistências técnicas autorizadas para manutenção e reparo dos equipamentos em até 50 km do município de Nova Colinas.

7. O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico remoto por meio de telefone ou chat durante o horário comercial, garantindo pronta resposta a dúvidas e orientações sobre os produtos.

8. Facilidade de negociação de preços e condições de pagamento que visem à viabilidade orçamentária da Prefeitura Municipal, preferencialmente oferecendo descontos para compras em maior volume.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000006
Assinatura

9. Capacitação técnica para servidores municipais, incluindo treinamentos sobre o uso correto e manutenção básica dos equipamentos fornecidos, visando maximizar a vida útil dos mesmos.

10. Inclusão de informações detalhadas sobre cada produto ofertado, como modelo, fabricante, ficha técnica e especificações completas, permitindo uma análise precisa da proposta.

Esses requisitos têm como objetivo garantir a aquisição de produtos de qualidade, alinhados às necessidades da Prefeitura, assegurando um processo competitivo e transparente no âmbito das contratações públicas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução 1: Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática

Vantagens:
- Custo: Possibilidade de negociação de preços, devido à quantidade de equipamentos solicitados.
- Qualidade: Empresas especializadas geralmente oferecem produtos de alta qualidade e garantias.
- Flexibilidade: Facilidade de customização e adequação das soluções conforme a demanda da Prefeitura.
- Suporte: Geralmente, essas empresas oferecem suporte técnico e manutenção com maior eficiência.

Desvantagens:
- Tempo de implementação: Prazo de entrega pode ser prolongado devido à necessidade de personalização.
- Dependência: Risco de dependência do fornecedor para manutenção e suporte, o que pode afetar a autonomia da Prefeitura.
- Variedade de fornecedores: Alto número de opções pode dificultar a decisão da melhor empresa.

2. Solução 2: Compra direta em lojas de varejo ou eletrônicas

Vantagens:
- Custo: Possibilidade de encontrar promoções e descontos no mercado de varejo.
- Tempo de implementação: Produtos estão disponíveis para pronta entrega, reduzindo o tempo de espera.
- Variedade: Acesso a uma ampla gama de produtos e marcas, permitindo comparação direta no momento da compra.

Desvantagens:
- Qualidade: Produtos podem não ter a mesma garantia e suporte que aqueles comprados por meio de um fornecedor especializado.
- Manutenção: Falta de um suporte técnico adequado pode resultar em problemas na utilização dos equipamentos.
- Ausência de negociações em massa: Compras em varejo geralmente não oferecem a mesma capacidade de negociação em quantidades elevadas.

3. Solução 3: Locação de equipamentos e suprimentos de informática

Vantagens:
- Custo: Redução inicial de investimentos, possibilitando alocação de recursos para outras áreas.
- Flexibilidade: Capacidade de substituir ou atualizar equipamentos conforme as necessidades mudam.
- Suporte e manutenção: Muitas locadoras incluem serviços de suporte e manutenção nos contratos.

Desvantagens:
- Custo a longo prazo: Locação pode se tornar mais cara ao longo do tempo em comparação com aquisição.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000007
Assinatura

- Limitações contratuais: Restrições sobre personalização dos equipamentos alugados.
- Disponibilidade: Equipamentos podem não estar disponíveis quando necessário, dependendo da demanda da locadora.

4. Solução 4: Parcerias com empresas de tecnologia para fornecimento colaborativo de equipamentos

Vantagens:
- Custo: Possibilidade de custos reduzidos através de parcerias e acordos de colaboração.
- Inovação: Acesso a tecnologias mais recentes e inovadoras.
- Comprometimento: As empresas parceiras podem ter maior comprometimento em garantir a qualidade e satisfação.

Desvantagens:
- Complexidade: A gestão de parcerias pode ser complexa e requer tempo e recursos adicionais.
- Responsabilidade compartilhada: Dificuldades na atribuição de responsabilidades em caso de falhas nos serviços ou equipamentos.
- Prazos não garantidos: Dependência de terceiros pode levar a atrasos imprevistos.

Análise comparativa:

- Custo: A locação pode parecer atraente inicialmente, mas a contratação de empresas especializadas pode oferecer melhores termos de negociação a longo prazo. A compra em varejo, embora rápida, pode não ter a melhor relação custo-benefício.

- Qualidade: Fornecedores especializados e parcerias com empresas de tecnologia costumam garantir maior qualidade nos produtos e serviços em comparação com compras diretas em varejo.

- Flexibilidade: A locação é a opção mais flexível em termos de troca e atualização, enquanto os contratos com fornecedores especializados também permitem personalizações. Compras diretas em loja limitam a personalização.

- Suporte e manutenção: Fornecedores especializados e locadoras geralmente incluem suporte, enquanto compras diretas podem apresentar limitações neste aspecto.

- Tempo de implementação: Compras em loja de varejo são immediatas, enquanto contratos com fornecedores podem necessitar de prazos adicionais, mas oferecem soluções sob medida.

Considerando todos esses fatores, a escolha da solução ideal deve levar em conta a combinação entre custo, qualidade, flexibilidade e suporte, permitindo à Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA atender de forma eficaz às suas demandas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas apresenta diversas justificativas técnicas e operacionais que consolidam essa decisão como uma solução eficaz e vantajosa.

Os aspectos técnicos sustentam a escolha da empresa por sua capacidade em oferecer equipamentos com desempenho alinhado às necessidades institucionais. A empresa selecionada deve apresentar produtos com alta gama

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000005
Assinatura

de funcionalidades, garantindo assim que os dispositivos atendam tanto as demandas cotidianas quanto as futuras exigências tecnológicas. Além disso, a compatibilidade dos equipamentos com os sistemas já existentes na prefeitura é um fator crucial; esse elemento evita a ocorrência de interrupções e falhas operacionais que poderiam ser causadas por incompatibilidades. A facilidade de implementação dos novos equipamentos também é um critério relevante, pois uma integração rápida e eficiente minimiza o tempo de inatividade e permite que a equipe retome suas atividades sem grandes atrasos.

Em termos operacionais, a opção por contratos com empresas especializadas proporciona benefícios significativos relacionados à manutenção e ao suporte técnico. Este tipo de parceria garante acesso a assistência técnica ágil e qualificada, o que se traduz em menos paradas forçadas das atividades administrativas e maior produtividade. Além disso, a escalabilidade da solução permite que a prefeitura amplie ou reduza seu investimento conforme a demanda, adaptando-se rapidamente a eventuais mudanças nas necessidades administrativas e orçamentárias. Essa flexibilidade é fundamental em um ambiente dinâmico como o de uma gestão pública, onde as prioridades podem mudar rapidamente em resposta a novas demandas da sociedade.

A vantagem econômica também é um ponto vital na argumentação a favor da contratação escolhida. O fornecimento parcelado oferece um custo-benefício adequado, já que possibilita à prefeitura realizar investimentos sem comprometer drasticamente seu orçamento anual. Os contratos estabelecidos com a empresa especializada devem prever condições de pagamento facilitadas e garantias de durabilidade dos equipamentos, que impactam diretamente no retorno sobre o investimento. A expectativa de redução nos custos com manutenção e reposição de equipamentos mais antigos reforça ainda mais essa proposição, assegurando que o recurso público seja utilizado com a máxima eficiência.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não apenas atende às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, mas também representa um compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população. Este tipo de abordagem é primordial para garantir que os cidadãos recebam serviços públicos eficientes e de qualidade, promovendo, assim, um impacto positivo na gestão municipal e no bem-estar da comunidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Impressora Laser Monocromática, Visor LCD, TONER (aprox. 12.000 páginas).possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Duplex, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct	10	UND
2	Auto Transformador 1000 VA	50	UND
3	Auto Transformador 2010 VA	50	UND
4	BATERIA PARA NOBREAK	40	UND
5	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4partes trançadoscompostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados empolietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção	5000	METROS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000009
Assinatura

	CMXMarcação seqüencial métrica decrescente que facilita no calculo dos lances parainstalação Diâmetro nominal: 4,8mm		
6	Cartucho de Tinta 664 preto	100	UND
7	7 Cartucho de Tinta 664 color	100	UND
8	Cartucho de Tinta 122 preto	100	UND
9	9 Cartucho de Tinta 122 color	100	UND
10	Cartucho de Tinta 60 preto	100	UND
11	Cartucho de Tinta 60 color	100	UND
12	Cilindro Impressora Xerox WorkCenter 3550	50	UND
13	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" FHD, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 8GB, SSD SATA ITB, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	15	UND
14	Computador com processador Intel Core i5, monitor 18,5" FHD, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 8GB, SSD 1TB, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	15	UND
15	Computador para SERVIDOR com processadorIntel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 10 núcleos, turbo) , RAID: C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 (2 HDDs SATA ou SSDs SATA), Chipset Intel C202, DDR4 de 8GB até 1.600MHz, com capacidade até 32GB(4 slots DIMM). HD SATA 1TB, 4 slots PCele G2: 2 slots x8(um com conectores x16) 1 slot x4(com conector x8) 1 slot x1, Controladores RAID, Controladores de rede Broadcom BCM 5722 de porta única, mais uma adicional, Adaptador Gigabit ET Intel de duas portas, placa de rede Ethernet Gigabit, PCIe x4, Fonte de Alimentação única cabeada (495W), Placa de vídeo Matrox G200eW com 8MB de memória, Teclado (ABNT 2), Mouse Mo, Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fárica, sem CALs, várias línguas.	1	UND
16	Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto(UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze iosforos com camadas de 2,54umde níquel e 1.27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexiveis.	2000	UND
17	Estabilizador de energia para impressoras: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v I 22Ov (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão N8R14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Frequência:60H2. Cor: Preto	50	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000010
Assinatura

18	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt Com Seleção Automática	20	UND
19	FONTE NOTEBOOK UNIVERSAL	20	UND
20	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	40	UND
21	HD interno SATA III - 1 TB, CACHE 64 MB, Velocidade de rotação minima: 5400 rpm	10	UND
22	Impressora multifuncional Tecnologia de Impressão: Tanque de Tinta, Scanner, Wi-Fi, Impressão Colorida. imprima 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. copia e digitaliza. Velocidade de impressão em preto - Imprima 33 páginas por minuto.	10	UND
23	Memória Ram Notebook - Capacidade 8gb, 3.200 MHz, DDR4, Formato SODIMM.	15	UND
24	Memórias RAM DDR4 - 8gb 3200 Mhz - Formato da memória RAM SODIMM, COMPUTADOR DE MESA	40	UND
25	Memórias RAM DDR3 - 4gb 1333 Mhz - Formato da memória RAM SODIMM, COMPUTADOR DE MESA	40	UND
26	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	100	UND
27	Mouse usb 2.00, sem fio.	100	UND
28	Monitor LED 19 polegadas Tamanho da Tela: 19" - Formato de Tela: 16:10 WideScreen - Resolução: 1920x1080 @ 60 Hz (Full HD) Formato da tela Widescreen - Painel WVA. Tamanho da tela 19". Conexões: 01 VGA, 01 HDMI+B45. Angulo de visão 178°. Recursos de imagem: Brilho 250 cd/m2. Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 1.000:1.Tempo de resposta 5 ms. Número de cores: Maior que 16 Milhões. Frequência: Horizontal 30~ 83 Hz. Vertical 50~ 76 kHz.	20	UND
29	Monitor Led 27 Polegadas FUL HD; - Especificações Tamanho da Tela: 27" WIDESCREEN, Resolução (máx): 1920 X 1080 PX @ 240HZ Brilho: 400cd/m2Contraste: 1000:1 (Tip.) Tempo de resposta: Ims Entrada de vídeo Entrada: 1x Display Port, 3x HDMI (1x HDMI 2.0, 2x HDMI 1.4)	20	UND
30	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	30	UND
31	Nobreak SMS 600VA Bivolt	50	UND
32	Nobreak SMS 800VA Bivolt	40	UND
33	NOTBOOK TIPO 1: Linha do processador Core i3, Memória RAM 8GB, 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 256gb, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 41 mAh, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2	20	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000011
Assinatura

34	NOTBOOK TIPO 2: Linha do processador Core i5, Memória RAM 16GB, 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 1TB, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 41 mAh, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2	15	UND
35	NOTBOOK TIPO 3: Linha do processador Core i7 velocidade minima 1,7 GHz - 10 nucleos, Memória RAM 16GB - 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 1TB, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 54 mAh-, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2, Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada, com leitor de impressão digital	10	UND
36	Pen drive 16 GB	200	UND
37	Pen drive 32 GB	200	UND
38	Pen drive 8 GB	150	UND
39	Refil para impressora Epson 3110	60	UND
40	Refil para impressora Epson 3150	80	UND
41	Refil Para impressora EPson L380	150	UND
42	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	6	UND
43	ROTEADOR TIPO 01: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 100/1000Mbps, Botões: Botão WPS/Reset ; Botão Wireless On/Off ; Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	30	UND
44	ROTEADOR TIPO 02: conexões sem fio, Velocidade wireless 1.317 Mbps, Frequências 2.4 GHz, 5 GHz - Banda dupla, Normas IEEE (IEEE 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac) com Hotspot, 24V, com função Access point indoor, com protocolos de seguranças WEP, WPA, WPA2, com conexão POE, Com função Adaptative QoS.	20	UND
45	ROTEADOR TIPO 03: Roteador wifi 1200Mbps AC. Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi. Quantidade de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Quantidade de portas WAN 01. Modos de operação - Roteador - Repetidor - Cliente Wireless - Ponto de Acesso Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP	20	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000012
Assinatura

	e/ou AES. Recursos - MU-MIMO -Beamforming - Configuração e gerenciamento via app - Controle Parental - QoS (Controle de Banda) - Compatível com IPv6 Cobertura até 80m², Requisitos do sistema, Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Voltagem Bivolt		
46	Scanner smart, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação.	5	UND
47	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	50	UND
48	Switch 24 Portas, Gigabyt	10	UND
49	Switch 8 Portas, Gigabyt	15	UND
50	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	100	UND
51	Toner Impressora hp LaserJate PRO MFP M426FDW	80	UND
52	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3345	100	UND
53	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3550	100	UND
54	Toner Para Impressora Brother DCPL5652DN	100	UND
55	Toner p/ impressora HP laserjet P1105	100	UND
56	Toner p/ impressora RICOH SP 377 SFNwx	100	UND
57	Toner p/ impressora Samsumg m4070	100	UND
58	Toner p/ impressora Laser jet pro mfp m426dw	100	UND
59	Toner p/ impressora HP Laser MFP 432 fdn - W1330	100	UND
60	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	50	UND
61	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	30	UND
62	SSD 120GB	50	UND
63	SSD 240GB	50	UND
64	TONER BROTHER TN-1000	50	UND
65	TONER BROTHER DCP 2340	50	UND
66	TONER HP 258X	100	UND
67	TONER SAMSUNG SCX4600/D105S	50	UND
68	TONER HP P-550-A	50	UND
69	TONER BROTHER TN-B021	50	UND
70	TINTA CANON 190BK	50	UND
71	TINTA CANON 190Y	50	UND
72	TINTA CANON 190C	50	UND
73	TINTA CANON 190M	50	UND
74	REFIL DE TINTA BROTHER BT60BK	50	UND
75	REFIL DE TINTA BROTHER BT5001C	50	UND
76	REFIL DE TINTA BROTHER BT5001M	50	UND
77	REFIL DE TINTA BROTHER BT5001Y	50	UND
78	REFIL DE TINTA EPSON M	50	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000013
Assinatura

79	REFIL DE TINTA EPSON C	50	UND
80	REFIL DE TINTA EPSON Y	50	UND
81	REFIL DE TINTA EPSON BK	50	UND

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.
No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.
Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.
A realização de uma única licitação com a adjudicação das parcelas em lotes ou itens distintos para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática atende diretamente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Nova Colinas. Essa abordagem permite que a administração pública se beneficie da especialização das empresas participantes, uma vez que diferentes fornecedores podem apresentar melhores propostas técnicas e preços competitivos para cada grupo de produtos. Dessa forma, garante-se à prefeitura a flexibilidade de escolha de fornecedores mais adequados a cada tipo de equipamento ou suprimento, contribuindo para a eficiência na execução de suas atividades.

Além disso, o parcelamento da contratação possibilita uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, permitindo que a Prefeitura compre materiais conforme a demanda real e as necessidades emergentes da administração. Isso evita a obsolescência de equipamentos e fornece maior capacidade de resposta frente a mudanças nos requisitos de serviços, agregando valor ao investimento. A divisão em lotes também facilita a participação de pequenas e médias empresas, promovendo maior concorrência e potencialmente resultando em melhores preços e qualidade dos produtos adquiridos.

Por fim, a opção por adjudicar itens distintos também representa um ganho no atendimento ao interesse público, já que contribui para uma aquisição mais alinhada às necessidades específicas da administração municipal. Com essa metodologia, espera-se aumentar a eficiência na execução dos contratos, diminuir a ociosidade de estoque e garantir a continuidade dos serviços essenciais, refletindo em benefícios diretos à população atendida.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas visa garantir a economicidade e otimização dos recursos

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls 000014
Assinatura

disponíveis. Essa solução maximiza o custo-benefício ao permitir acesso a produtos de qualidade com preços competitivos, favorecendo a aquisição em condições financeiras mais vantajosas. A realização de um processo licitatório que priorize a melhor proposta pode resultar em descontos significativos e condições de pagamento facilitadas, reduzindo os custos totais envolvidos.

Além disso, a opção pela contratação de uma empresa especializada permite que a prefeitura se beneficie da expertise do fornecedor. Isso possibilita o acesso a inovações tecnológicas e técnicas de gestão que aumentam a eficiência na utilização dos equipamentos adquiridos. O suporte técnico e as garantias oferecidas pela empresa também minimizarão possíveis falhas operacionais e a necessidade de manutenções constantes, economizando tempo e dinheiro para a administração pública.

Outro aspecto relevante é o aperfeiçoamento no uso dos recursos humanos. Com a contratação de uma empresa qualificada, a equipe interna da Prefeitura poderá concentrar seus esforços em atividades essenciais, como planejamento e execução das políticas públicas, ao invés de dedicar tempo ao gerenciamento de compras e manutenção dos equipamentos. Dessa maneira, há uma melhor alocação e aproveitamento da mão de obra disponível.

Por fim, a perspectiva de fornecimento parcelado contribui para a melhoria do fluxo de caixa da Prefeitura. Com a possibilidade de programar as aquisições conforme a demanda, garante-se que a administração pública possa planejar suas despesas de forma mais adequada e eficiente. Assim, espera-se que essa modalidade de contratação não apenas proporcione economia nos custos diretos, mas também uma gestão financeira mais equilibrada e sustentável.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, a administração da Prefeitura Municipal de Nova Colinas deve adotar as seguintes providências operacionais e estruturais que são essenciais para a implementação eficaz da solução escolhida.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas da Prefeitura em relação aos equipamentos e suprimentos de informática. Esse levantamento deve incluir a análise dos tipos de equipamentos necessários, especificações técnicas, quantidades e condições de uso, visando garantir que a contratação atenda plenamente à demanda existente e evitando aquisições desnecessárias ou inadequadas.

Além disso, recomenda-se o mapeamento dos processos internos que utilizarão os novos equipamentos, identificando as áreas da administração que mais se beneficiarão com os suprimentos de informática. Essa análise permitirá não apenas um direcionamento mais preciso na fase de compra, mas também uma melhor gestão do uso dos recursos adquiridos, promovendo mais eficiência nas operações internas.

Outro aspecto relevante é a elaboração de um plano de gestão e fiscalização do contrato, que deve definir claramente as atribuições dos servidores responsáveis pela supervisão e controle da execução contratual. Tal plano deve contemplar indicadores de performance e qualidade dos serviços e produtos fornecidos, permitindo uma avaliação sistemática do cumprimento das obrigações contratuais. A capacitação dos servidores designados para essa função pode ser necessária, caso a complexidade dos produtos e serviços seja elevada, garantindo que eles possuam o conhecimento técnico adequado para conduzir a fiscalização.

É igualmente importante considerar a possibilidade de integração dos novos equipamentos ao ambiente tecnológico já existente na Prefeitura, o que requer uma avaliação prévia da infraestrutura de TI disponível e a adequação dos novos

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000015
Assinatura

suprimentos às plataformas e sistemas utilizados. Isso evitará incompatibilidades que poderiam gerar desperdício de recursos e esforços adicionais.

Por fim, deve ser estabelecido um cronograma de entrega dos equipamentos e suprimentos, que possibilite um planejamento adequado por parte das unidades administrativas que farão uso dos itens contratados. Esse cronograma deve levar em conta a urgência das demandas e a possibilidade de atender as necessidades emergenciais da Prefeitura no menor tempo possível.

Essas providências, alinhadas ao planejamento eficaz e ao bom uso dos recursos públicos, visam garantir que a contratação dos equipamentos e suprimentos de informática atenda às expectativas quanto à sua utilidade, economicidade e eficiência na Administração Municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada indica que para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes que devam ser realizadas antes dessa contratação. Isso se deve ao fato de que a natureza do fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática abrange o atendimento às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas de forma integrada.

Os equipamentos e suprimentos de informática são essenciais para o suporte às atividades administrativas e operacionais da prefeitura. A contratação do serviço de fornecimento irá atender, de forma direta, as demandas existentes sem a necessidade de ajustes ou modificações prévias nas estruturas físicas ou tecnologias utilizadas. Além disso, as empresas especializadas em fornecimento desse tipo de material geralmente já entregam produtos que estão prontos para uso imediato, eliminando a necessidade de adaptações ou manutenções específicas antes da implementação.

Embora a execução e manutenção dos dispositivos de informática possam eventualmente exigir serviços posteriores, essas atividades não precisam ser iniciadas antes da aquisição dos equipamentos. Assim, podemos afirmar que a proposta de contratação se apresenta como uma solução autossuficiente para suprir as exigências tecnológicas da administração municipal, sem vínculos ou dependências diretas com outras contratações anteriores.

Portanto, a conclusão é que não há contratações adicionais necessárias ou correlatas a serem formalizadas previamente à contratação da empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Essa abordagem simplifica o processo e possibilita uma execução mais ágil e eficaz das ações planejadas pela prefeitura.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No âmbito da contratação de empresas para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, é fundamental considerar os potenciais impactos ambientais associados a essa atividade. Os principais impactos podem incluir o aumento do consumo de energia elétrica devido ao funcionamento contínuo dos equipamentos, a geração de resíduos eletrônicos e o uso de materiais não recicláveis ou pouco sustentáveis na fabricação dos produtos.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000016
Assinatura

Para mitigar o impacto do aumento do consumo de energia elétrica, a contratação deve priorizar a aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética, como o Selo Procel. Além disso, recomenda-se a implementação de sistemas de monitoramento de energia, que possam ajudar a identificar oportunidades de redução no consumo. A adoção de equipamentos que ofereçam modos de economia de energia, como hibernação ou desligamento automático, também é uma estratégia efetiva.

Quanto à geração de resíduos eletrônicos, é imperativo estabelecer um plano de logística reversa. Isso significa que a empresa contratada deverá fornecer informações claras sobre a destinação adequada dos equipamentos descartados, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais. É importante que as soluções incluam parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de eletrônicos, garantindo que os resíduos gerados sejam tratados de maneira responsável.

Além disso, a escolha de equipamentos fabricados com materiais recicláveis e a promoção de suprimentos, como cartuchos de tinta e papel, que possuam práticas sustentáveis de produção, são ações que contribuem para minimizar os impactos ambientais. A inclusão de cláusulas contratuais que exijam a utilização de materiais ambientalmente amigáveis pode ser uma medida preventiva significativa.

Por fim, incentivar a conscientização dentro da prefeitura sobre o uso responsável dos recursos e a correta destinação dos resíduos gerados também ajuda a reduzir os impactos ambientais dessa contratação. Programas de treinamento e campanhas de sensibilização podem ser implementados para fomentar um comportamento sustentável entre os servidores públicos.

Com essas medidas, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas poderá realizar a contratação de forma responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente enquanto atende às suas demandas administrativas.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Nova Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000017
Assinatura

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

Equipe de Planejamento
SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000016
Assinatura

Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos equipamentos e suprimentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Comprometimento dos serviços da Prefeitura devido à dependência de novos equipamentos e suprimentos, podendo afetar atividades essenciais.

Ações Preventivas	Responsável
Definir cronograma detalhado no contrato, com penalidades claras por atraso	
Analisar capacidade operacional dos fornecedores durante a seleção, exigindo comprovação de estoque mínimo e logística	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000019
Assinatura

Ações de Contingência	Responsável
Acionamento imediato das penalidades contratuais e comunicação à administração superior	
Requisição de remessa emergencial parcial do material mais urgente enquanto o restante do fornecimento não ocorre	

Risco Alto - Fornecimento de equipamentos ou suprimentos fora das especificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Prejuízo ao erário por recebimento de produtos inadequados, necessidade de substituição e eventuais perdas de prazo para implementação dos serviços.

Ações Preventivas	Responsável
Descrever detalhadamente as especificações no edital, incluindo marcas ou desempenho mínimos aceitos	
Exigir apresentação de laudo técnico e amostras antes da entrega total	

Ações de Contingência	Responsável
Recusar formalmente o recebimento dos itens fora da especificação	
Aplicar multa contratual e, se necessário, comunicar ao órgão de controle para resguardar a administração	

Risco Médio - Baixa competitividade e risco de sobrepreço por falta de fornecedores habilitados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Possibilidade de obter preços superiores ao mercado ou inviabilizar a contratação por ausência de concorrentes qualificados.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar ampla pesquisa de mercado para estimativa de preços e identificar potenciais fornecedores regionais/nacionais	
Elaborar edital sem restrições desnecessárias que afastem fornecedores habilitados	

Ações de Contingência	Responsável
Reabrir o certame com ajustes no edital para ampliar a concorrência	
Negociar com o(s) licitante(s) para tentar obter melhores condições antes da adjudicação	

Nova Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000020
Assinatura

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000021
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Prefeitura de Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Impressora Laser Monocromática, Visor LCD, TONER (aprox. 12.000 páginas).possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Duplex, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct	10	UND
2	Auto Transformador 1000 VA	50	UND
3	Auto Transformador 2010 VA	50	UND
4	BATERIA PARA NOBREAK	40	UND
5	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Glgabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4partes trançadoscompostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados empolietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMXMarcação seqüencial métrica decrescente que facilita no calculo dos lances parainstalação Diâmetro nominal: 4,8mm	5000	METROS
6	Cartucho de Tinta 664 preto	100	UND
7	7 Cartucho de Tinta 664 color	100	UND
8	Cartucho de Tinta 122 preto	100	UND
9	9 Cartucho de Tinta 122 color	100	UND
10	Cartucho de Tinta 60 preto	100	UND
11	Cartucho de Tinta 60 color	100	UND
12	Cilindro Impressora Xerox WorkCenter 3550	50	UND
13	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" FHD, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 8GB, SSD SATA ITB, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	15	UND
14	Computador com processador Intel Core i5, monitor 18,5" FHD, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 8GB, SSD 1TB, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	15	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000022
Assinatura

15	Computador para SERVIDOR com processadorIntel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 10 núcleos, turbo) , RAID: C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 (2 HDDs SATA ou SSDs SATA), Chipset Intel C202, DDR4 de 8GB até 1.600MHz, com capacidade até 32GB(4 slots DIMM). HD SATA 1TB, 4 slots PCele G2: 2 slots x8(um com conectores x16) 1 slot x4(com conector x8) 1 slot x1, Controladores RAID, Controladores de rede Broadcom BCM 5722 de porta única, mais uma adicional, Adaptador Gigabit ET Intel de duas portas, placa de rede Ethernet Gigabit, PCIe x4, Fonte de Alimentação única cabeada (495W), Placa de vídeo Matrox G200eW com 8MB de memória, Teclado (ABNT 2), Mouse Mo, Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fárica, sem CALs, várias línguas.	1	UND
16	Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto(UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze iosforos com camadas de 2,54umde níquel e 1.27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexiveis.	2000	UND
17	Estabilizador de energia para impressoras: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v I 22Ov (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão N8R14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Frequência:60H2. Cor: Preto	50	UND
18	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt Com Seleção Automática	20	UND
19	FONTE NOTEBOOK UNIVERSAL	20	UND
20	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	40	UND
21	HD interno SATA III - 1 TB, CACHE 64 MB, Velocidade de rotação minima: 5400 rpm	10	UND
22	Impressora multifuncional Tecnologia de Impressão: Tanque de Tinta, Scanner, Wi-Fi, Impressão Colorida. imprima 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. copia e digitaliza. Velocidade de impressão em preto - Imprima 33 páginas por minuto.	10	UND
23	Memória Ram Notebook - Capacidade 8gb, 3.200 MHz, DDR4, Formato SODIMM.	15	UND
24	Memórias RAM DDR4 - 8gb 3200 Mhz - Formato da memória RAM SODIMM, COMPUTADOR DE MESA	40	UND
25	Memórias RAM DDR3 - 4gb 1333 Mhz - Formato da memória RAM SODIMM, COMPUTADOR DE MESA	40	UND
26	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	100	UND
27	Mouse usb 2.00, sem fio.	100	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000023
Assinatura

28	Monitor LED 19 polegadas Tamanho da Tela: 19" - Formato de Tela: 16:10 WideScreen - Resolução: 1920x1080 @ 60 Hz (Full HD) Formato da tela Widescreen - Painel WVA. Tamanho da tela 19". Conexões: 01 VGA, 01 HDMI+B45. Angulo de visão 178°. Recursos de imagem: Brilho 250 cd/m2. Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 1.000:1.Tempo de resposta 5 ms. Número de cores: Maior que 16 Milhões. Frequência: Horizontal 30~ 83 Hz. Vertical 50~ 76 kHz.	20	UND
29	Monitor Led 27 Polegadas FUL HD; - Especificações Tamanho da Tela: 27" WIDESCREEN, Resolução (máx): 1920 X 1080 PX @ 240HZ Brilho: 400cd/m2Contraste: 1000:1 (Tip.) Tempo de resposta: lms Entrada de vídeo Entrada: 1x Display Port, 3x HDMI (1x HDMI 2.0, 2x HDMI 1.4)	20	UND
30	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	30	UND
31	Nobreak SMS 600VA Bivolt	50	UND
32	Nobreak SMS 800VA Bivolt	40	UND
33	NOTBOOK TIPO 1: Linha do processador Core i3, Memória RAM 8GB, 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 256gb, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 41 mAh, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2	20	UND
34	NOTBOOK TIPO 2: Linha do processador Core i5, Memória RAM 16GB, 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 1TB, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 41 mAh, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2	15	UND
35	NOTBOOK TIPO 3: Linha do processador Core i7 velocidade minima 1,7 GHz - 10 nucleos, Memória RAM 16GB - 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 1TB, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 54 mAh-, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2, Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada, com leitor de impressão digital	10	UND
36	Pen drive 16 GB	200	UND
37	Pen drive 32 GB	200	UND
38	Pen drive 8 GB	150	UND
39	Refil para impressora Epson 3110	60	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000024
Assinatura

40	Refil para impressora Epson 3150	80	UND
41	Refil Para impressora EPson L380	150	UND
42	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	6	UND
43	ROTEADOR TIPO 01: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 100/1000Mbps, Botões: Botão WPS/Reset ; Botão Wireless On/Off ; Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	30	UND
44	ROTEADOR TIPO 02: conexões sem fio, Velocidade wireless 1.317 Mbps, Frequências 2.4 GHz, 5 GHz - Banda dupla, Normas IEEE (IEEE 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac) com Hotspot, 24V, com função Access point indoor, com protocolos de seguranças WEP, WPA, WPA2, com conexão POE, Com função Adaptative QoS.	20	UND
45	ROTEADOR TIPO 03: Roteador wifi 1200Mbps AC. Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi. Quantidade de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Quantidade de portas WAN 01. Modos de operação - Roteador - Repetidor - Cliente Wireless - Ponto de Acesso Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Recursos - MU-MIMO -Beamforming - Configuração e gerenciamento via app - Controle Parental - QoS (Controle de Banda) - Compatível com IPv6 Cobertura até 80m², Requisitos do sistema, Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Voltagem Bivolt	20	UND
46	Scanner smart, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação.	5	UND
47	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	50	UND
48	Switch 24 Portas, Gigabyt	10	UND
49	Switch 8 Portas, Gigabyt	15	UND
50	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	100	UND
51	Toner Impressora hp LaserJate PRO MFP M426FDW	80	UND
52	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3345	100	UND
53	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3550	100	UND
54	Toner Para Impressora Brother DCPL5652DN	100	UND
55	Toner p/ impressora HP laserjet P1105	100	UND
56	Toner p/ impressora RICOH SP 377 SFNwx	100	UND
57	Toner p/ impressora Samsumg m4070	100	UND
58	Toner p/ impressora Laser jet pro mfp m426dw	100	UND

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000025
Assinatura

59	Toner p/ impressora HP Laser MFP 432 fdn - W1330	100	UND
60	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	50	UND
61	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	30	UND
62	SSD 120GB	50	UND
63	SSD 240GB	50	UND
64	TONER BROTHER TN-1000	50	UND
65	TONER BROTHER DCP 2340	50	UND
66	TONER HP 258X	100	UND
67	TONER SAMSUNG SCX4600/D105S	50	UND
68	TONER HP P-550-A	50	UND
69	TONER BROTHER TN-B021	50	UND
70	TINTA CANON 190BK	50	UND
71	TINTA CANON 190Y	50	UND
72	TINTA CANON 190C	50	UND
73	TINTA CANON 190M	50	UND
74	REFIL DE TINTA BROTHER BT60BK	50	UND
75	REFIL DE TINTA BROTHER BT5001C	50	UND
76	REFIL DE TINTA BROTHER BT5001M	50	UND
77	REFIL DE TINTA BROTHER BT5001Y	50	UND
78	REFIL DE TINTA EPSON M	50	UND
79	REFIL DE TINTA EPSON C	50	UND
80	REFIL DE TINTA EPSON Y	50	UND
81	REFIL DE TINTA EPSON BK	50	UND

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
000026
Assinatura

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00027
Assinatura

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000028
Assinatura

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000029
Assinatura

ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000030
Assinatura

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000031
Assinatura

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000032
Assinatura

respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000033
Assinatura

Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000034
Assinatura

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000035
Assinatura

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> Art. 86º (...)
>
> ***§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.***

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Nova Colinas - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social